

ATO DE DISPENSA Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em UX Design para que possa trabalhar toda a jornada do usuário, arquitetura da informação e demais pontos de contato entre plataforma e público, cuidando dos elementos que afetam a experiência do cliente e que possam influenciar as suas percepções, emoções e comportamentos no uso dos sistemas desenvolvidos pelo Ciga.

PREVISÃO LEGAL: art. 75, II e § 2º, da Lei Federal n.14.133/2021

JUSTIFICATIVA

Considerando os objetivos e finalidades do Consórcio de Inovação na Gestão Pública (Ciga), previstos nos artigos 6º e 7º do Contrato de Consórcio Público, relativos ao desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados à relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial à gestão administrativa e à relação do Poder Público com a sociedade civil; promovam o acesso a informações relevantes de governos; implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam à modernização de rotinas e ao aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal;

Considerando a necessidade das soluções do Ciga terem pesquisa de usuário, prototipagem e outros processos para garantir o máximo de usabilidade, utilidade e acessibilidade na experiência do usuário, as quais exigem conhecimento especializado e que demandam tempo de trabalho;

Considerando que o cargo de Designer de UX e Designer de UI não estão elencados no plano de cargos do Ciga;

Considerando a necessidade do UX Design em novos projetos para garantir que o usuário tenha a melhor experiência de uso com relação a algum produto ou serviço. Para isso, o UX Design possui processos que envolvem entender profundamente as necessidades dos usuários, seus objetivos, suas habilidades e limitações, desde o início do projeto;

Considerando-se que a continuidade dos serviços por meio da contratação pretendida, permitirá elevar a interação do usuário com a solução escolhida, tornando mais agradável a interface dos sistemas já existentes e evitando demandas nos chamados por não conseguir encontrar algo na solução;

Considerando que as atividades a serem executadas no serviço a ser contratado não são análogas às executadas pelos técnicos, analistas e programadores (não implica desenvolvimento de software).

Considerando a necessidade de aprimorar a experiência dos usuários dos serviços disponibilizados pelo Ciga.

CONTRATADA: HOCHO EXPERIENCIAS UNICAS EM TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 16.546.105/0001-80

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO MENSAL: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 meses contados da publicação do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é **condicionada ao ateste, pela autoridade competente**, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II e § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Florianópolis, 20 de novembro de 2023.

Morgana A. M. Bagini
Diretora Executiva Substituta do Ciga
Portaria n.º 36/2023

